



PMFSN/MA  
Folha: 166x  
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**CONTRATO Nº 068/2024**  
**PROC. ADM. Nº 060/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Bairro Vila Viana, cidade de Formosa da Serra Negra/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Srº Edsomar Brandão de Sá, inscrito no CPF nº 655.367.893-68, portador da Carteira de Identidade nº 109820399-0 SSP/MA, e a empresa **A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.701.865/0001-03, estabelecida na rua Aristeu Nogueira, nº 07, centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ana Beatriz Arruda Macedo Martins, portador da Carteira de Identidade nº 016520322001-4, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 055.026.763-82. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2024/PE028/2023** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 04/01/2024** e **Homologação datada de 05/01/2024** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA  
Folha: 1668  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA, respeitando as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento.**

**1.1. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V.UNIT	V. TOTAL
8	Argamassa AC III	SUPERMASSA	100	PC	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
84	Fechadura inox externa	SOPRANO	20	UN	R\$ 51,48	R\$ 1.029,60
100	Impermeabilizante Asfáltico Balde 18 L	QUARTZOLIT	5	UN	R\$ 230,24	R\$ 1.151,20
134	Lavatorio de louça com coluna	LOGASA	20	UN	R\$ 217,10	R\$ 4.342,00
140	Luva lisa PVC esgoto 200 mm	KRONA	10	UN	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
149	Mangueira corrugada Amarela 3/4" rolo 50 m	KRONA	5	RL	R\$ 145,00	R\$ 725,00
165	Porca sextavada 3/8	CISER	800	UN	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
166	Porca sextavada 5/16	CISER	800	UN	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00
167	Porcelanato PEI 4 60X60 cm	INCOPIISO	140	M²	R\$ 97,00	R\$ 13.580,00
168	Porta de compensado 2,10 x0,70 M	CLM	4	UN	R\$ 169,00	R\$ 676,00
173	Porta de madeira 2,10X0,70 M	CLM	4	UN	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
190	Redução PVC soldável 50-25	KRONA	50	UN	R\$ 8,30	R\$ 415,00
218	Telha cerâmica tipo Colonial	SÃO MIGUEL	10	MLR	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
219	Telha cerâmica tipo Colonial	SÃO MIGUEL	3	MLR	R\$ 1.490,00	R\$ 4.470,00
226	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 mts Espessura 6mm	EMBRALIT	10	UN	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00



PMFSN/MA  
Folha: 1669  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

227	Telha de fibrocimento 3,05 x 1,10 mts Espessura 6mm	EMBRALIT	10	UN	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
228	Telha de fibrocimento 3,66 x 1,10 mts Espessura 6mm	EMBRALIT	10	UN	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
233	Tinta acrilica externa 18L	LEINERTEX	40	UN	R\$ 237,12	R\$ 9.484,80
265	Tubo PVC soldavel 75 mm	KRONA	100	UN	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
268	Vaso sanitario ocoplado	LOGASA	30	UN	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00
269	veda anel	POLYTUBES	35	UN	R\$ 18,50	R\$ 647,50
271	Vergalhão de Aço CA-50 de 10,0 mm C=12 m	GERDAU	10	UN	R\$ 60,00	R\$ 600,00
272	Vergalhão de Aço CA-50 de 8,0 mm C=12 m	GERDAU	10	UN	R\$ 40,00	R\$ 400,00
273	Vergalhão de Aço CA-60 de 5,0 mm C=12 m	GERDAU	10	UN	R\$ 20,00	R\$ 200,00
274	Verniz para madeira 3,6L	IQUINE	10	UN	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 89.249,10</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2024**.

## 3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 89.249,10 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos.



PMFSN/MA  
Folha: 1670  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>CÓDIGO DA FICHA</b>	131
<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
<b>DOTAÇÃO</b>	12.361.0002.2020.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

<b>CÓDIGO DA FICHA</b>	140
<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
<b>DOTAÇÃO</b>	12.361.0011.2021.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa

<b>CÓDIGO DA FICHA</b>	155
<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
<b>DOTAÇÃO</b>	12.361.0011.2023.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE



PMFSN/MA  
Folha: 167  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

<b>CÓDIGO DA FICHA</b>	146
<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
<b>DOTAÇÃO</b>	12.361.0011.2022.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.550 Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)

## 5. CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota fiscal devidamente discriminada e atestado o recebimento do seu objeto pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

*Assinado*



PMFSN/MA  
Folha: 16/2  
Rubrica: *we*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco do Brasil, agência nº 5734-7; e conta corrente nº 8724-6.**

## **6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

*Assinado*



PMFSN/MA  
Folha: 1673  
Rubrica: w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

*[Handwritten signatures]*



PMFSN/MA  
Folha: 16/24  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.



PMFSN/MA  
Folha: 1675  
Rubrica: 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 01 de fevereiro de 2024.

  
**EDSONMAR BRANDÃO DE SÁ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 1676  
Rubrica: 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

*Araci Beatriz Amada Macedo Martins*  
**A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**  
**CNPJ nº 19.701.865/0001-03**  
**CONTRATADA**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 1699  
Rubrica: 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 19.701.865/0001-03 - OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.249,10 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa **CONTRATANTE** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** por seu representante legal a Sra. Ana Beatriz Arruda Macedo Martins **CONTRATADA**, 01 de fevereiro de 2024. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 19.701.865/0001-03 - OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.249,10 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.365.0013.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa **CONTRATANTE** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** por seu representante leal Sr. Ana Beatriz Arruda Macedo Martins **CONTRATADA**, 01 de fevereiro de 2024. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 134.421,78 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/12/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva **CONTRATANTE** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** por seu representante legal a Sra. Ana Beatriz Arruda Macedo Martins **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra – MA, 01 de fevereiro de 2024. Domingas Sousa Silva – Secretária Municipal de Administração.

Fis. Nº 17/11  
Proc. Nº 10  
Rubrica

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e empresa **A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 19.701.865/0001-03 - OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.682,68 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2053.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **SIGNATARIO:** Secretária Municipal de Assistência Social por sua responsável legal a Sra. Leonete Dos Santos Silva, **CONTRATANTE** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** por seu representante legal a Sra. Ana Beatriz Arruda Macedo Martins **CONTRATADA**, 01 de fevereiro de 2024. Leonete dos Santos Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 19.701.865/0001-03 - OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.249,10 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa **CONTRATANTE** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** por seu representante legal a Sra. Ana Beatriz Arruda Macedo Martins **CONTRATADA**, 01 de fevereiro de 2024. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 57bf35a5999a3ae5053642ec25e71c0a0b664461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

